



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3579

Macapá, 01 de dezembro de 1981 — 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº. Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

(P) nº 0781 de 27 de novembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Neucila de Oliveira, Rosa Maria Colares da Silva, Maria das Graças do Nascimento Tateno e Elionae Carneiro, para constituírem a Comissão Especial incumbida de prestar informações bem como rec/e Instruir processos destinados à revisão de enquadramento, de Funcionários Territoriais, relacionados com o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do GTFA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de novembro de 1981, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 032 de 27 de novembro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do artigo 3º do Decreto (N) nº 016, de 30 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial 3437 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Cooperativismo do Território Federal do Amapá - CONCAP, como membros efetivos e suplentes, respectivamente: Vítorio Sérgio Farache Baleixo e Alípio de Oliveira Santos, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AP; Walter dos Santos Sobrinho e Maria Izabel da Silva Coutinho, da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá - ASTER/AP; Alberto Bentes Guerreiro e Raimundo Vitorino de Souza, da Delegacia Federal de Agricultura - DFA; José Hilton Brandão e José Maria da Silva Rodrigues, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA; Pedro Ramos de Souza e Euclides de Oliveira Coimbra, da Cooperativa Mista Agrícola do Pequeno Agricultor - COMAPA; José Calandrini Sidoneo e Raimundo de Jesus Carneiro Braga, da Cooperativa de Pesca do Amapá - COPA; Vanildo Cordeiro Pontes e Manoel Tavares Pinheiro, da Cooperativa Mista Agropecuária do Amapá - COMIAMA; Benedito de Oliveira Matos e Josenino Ferreira, da Cooperativa Mista Agropecuária de Santa Luzia do Pacui - COMAPSLD; Irênio Lima Fernandes e Raimundo de Araújo Gallúcio, do Banco da Amazônia S/A - BASA; Paulo Oliveira de Lima e Carlos Augusto Nascimento de Souza do Banco do Brasil S/A, Agência Local.

Art. 2º - Nomear ainda, para presidente do Referido Conselho Genésio Cardoso do Nascimento, Secretário de Agricultura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de novembro de 1981, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Decreto nº 151/81-PMM.

Fixa os valores da indenização das despesas com diárias, de que trata o Decreto nº 043/81-PMM, de 19 de maio de 1981.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 15, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o Decreto nº 83.386, de 02 de maio de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de indenização das despesas com diárias passam a ser os constantes do quadro abaixo, cujos valores estão majorados na forma do Decreto nº 86.515, de 29 de outubro de 1981..

a) CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL OU SÍMBOLO	CÁLCULO DA DIÁRIA VALOR REFERÊNCIA Cr\$ 5.733,00	
a) Prefeito	2-C	80%	4.586,40
b) Cargo ou função de confiança de Direção ou Assessoramento (DAS)	DAS-6 DAS-5	75%	4.299,75
c) Cargo ou função de confiança de Direção ou Assessoramento (DAS)	DAS-4 DAS-3 DAS-2 DAS-1	70%	4.013,10
d) Função de Assistência Intermediária (CAI)	CAI-5 CAI-4 CAI-3 CAI-2 CAI-1	65%	3.726,45
e) Demais Cargos ou Empregos	N.1 a 6	50	3.153,15

Parágrafo Único - O valor da diária acrescida de 40% (quarenta por cento), nas cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1981, revogadas as disposições contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 19 de novembro de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Deptº. de Administração

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
Diretor
Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- ★ Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 1.000,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
Número atrasado Cr\$ 24,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Lei nº 158/81-PM.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Macapá para o exercício de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta, de acordo com o que dispõe o inciso III, do Art. 21 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual do Município de Macapá para o exercício de 1982, composto pela Receita e Despesa dos Órgãos da Administração Direta, estima a Receita Geral em Cr\$: 620.738.290,00 (seiscentos e vinte milhões, setecentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa cruzeiros).

Art. 2º - A Receita do Município para o exercício financeiro de 1982, será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, das receitas Patronais, Diversas, das receitas Transferidas a outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, constante dos anexos desta Lei de acordo com:

1. RECEITAS CORRENTES		Cr\$ 426.181.370,00
1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 72.490.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial	" 3.821.000,00	
1.3 - Transferências Correntes	" 329.867.370,00	
1.4 - Receitas Diversas	" 20.0003.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		Cr\$: 194.556,920,00
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 3.623.000,00	
2.2 - Transferências de Capital	" 190.933.920,00	
Total da Receita por categoria Econômica		Cr\$ 620.738.290,00

Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1982 é fixada em Cr\$ 620.738.290,00 (seiscentos e vinte milhões setecentos e trinta e oito mil duzentos e noventa cruzeiros), será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos constantes desta Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1. DESPESAS		
1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES		
01 - Legislativa	Cr\$ 30.000.000,00	
03 - Administração e Planejamento	" 190.788.000,00	
08 - Educação e Cultura	" 106.643.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	" 166.517.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	" 35.758.000,00	
15 - Assistência e Previdência	" 29.191.000,00	
16 - transporte	" 48.742.570,00	
- Reserva de Contingências	" 13.098.720,00	
Total das Despesas por funções		Cr\$ 620.738.290,00
1.2 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		Cr\$ 466.785.000,00
Despesas de Custeio	Cr\$ 397.048.000,00	
Transferências Correntes	" 69.737.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		Cr\$: 140.854.570,00
Investimentos	Cr\$ 139.354.570,00	
Transferências de Capital	" 1.500.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Cr\$ 13.098.720,00
Total das Despesas por categorias econômicas		Cr\$ 620.738.290,00
1.3 - DESPESAS POR PODERES		
1.3.1 - PODER LEGISLATIVO		Cr\$ 30.000.000,00
- Câmara Municipal de Macapá	Cr\$ 30.000.000,00	
1.3.2 - PODER EXECUTIVO		Cr\$ 590.738.290,00
- Assessoria Jurídica	Cr\$: 3.963.000,00	
- Cadastro Técnico Municipal	Cr\$: 7.949.000,00	
- Gabinete do Prefeito	Cr\$: 48.925.000,00	
- Departamento de Finanças	Cr\$: 78.155.720,00	
- Departamento de Administração	Cr\$: 41.841.000,00	
- Departamento de Educação e Cultura	Cr\$: 84.643.000,00	
- Departamento de Saúde e Assistência Social	Cr\$: 30.758.000,00	
- Departamento de Desenvolvimento Urbano	Cr\$: 65.238.000,00	
- Departamento de Obras	Cr\$: 99.244.000,00	
- Departamento de Serviços Públicos	Cr\$: 81.279.000,00	
- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$: 48.742.570,00	
TOTAL DAS DESPESAS POR PODERES		Cr\$: 620.738.290,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios efetivos ao comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 1982, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral Fixada nesta Lei, na forma de que dispõe os artigos 7 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as seguintes finalidades:

I - Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas aos encargos com pessoal, utilizando como recurso a Reserva de Contingência;

II - Atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso, o definido no § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, dispensados os pedidos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determine; e

III - Atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de março, de Novembro de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA

Diretora do DEPTº de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)**

INSTRUMENTO: - contrato de Empreitada Global nº 089/81-SOSP, Processo nº 1/02035/81.

PARTES: Governo do Território Federal do Amapá e a firma Platon Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: - para execução dos serviços de construção do prédio destinado ao Sistema prisional polivalente de macapá, nesta cidade.

VALOR: - pela execução dos serviços o contratante pagará a contratada à importância de Cr\$.35.744.922,76 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), valor da proposta apresentada pela contratada.

PRAZO: - o prazo contratual concedido para o total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo contratante.

DOTAÇÃO: - fica empenhado inicialmente Cr\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do conv. celebrado entre o GTFA e o Ministério da Justiça para construção de um Estabelecimento prisional, conforme nota de Empenho nº 1/811 emitida em 25.11.81.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - o contrato decorre da autorização do Exmº. Sr. Governador do Território, exarada às fls. nº 502 do Processo nº 1/02035/81, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 16/81-CLOS, combinado com o Item XVII, do artigo 18, do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 27 de novembro de 1981

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe da DAA/SOSP

**CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamento da Comarca de Macapá, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Ubaldo Manoel Mafra Filho e Maria José dos Santos.

Ele é filho de Ubaldo Manoel Mafra e de Raimunda de Mendonça Mafra.

Ela é filha de Carmosina dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 17 de novembro de 1981.

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz Saber que pretendem se casar: Eliazar Batista de Sá e Maria Socorro da Silva Martins.

Ele é filho de Eliseu Batista de Sá e de Rute Nunes de Sá.

Ela é filha de Flávio Matos Martins, e de Neuza da Silva Martins.

Quem Souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 23 de novembro de 1981.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

**SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO T.F. DO AMAPÁ
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1982**

RECEITA			DESPESAS		
Cod.	Contas	Total	Cod.	Contas	Total
11	Renda Tributária	2.000.000,00	21	Administração Geral	2.950.000,00
12	Renda Social	3.000.000,00	22	Contribuições Regulamentares	8.000,00
14	Renda Extraordinária	1.500.000,00	23	Assistência Social	1.850.000,00
			24	Outros Serviços Sociais	300.000,00
	Total da Receita.....Cr\$	6.500.000,00		Total do Custeio.....Cr\$	5.900.000,00
	Mobilização de CapitalCr\$		31	Aplicação de Capital.....Cr\$	600.000,00
	Total GeralCr\$	6.500.000,00		Total GeralCr\$	6.500.000,00

Macapá, 20 de novembro de 1981

WALTER GOMES COELHO
Presidente
CPF-048947152-87

JOSÉ ERNESTO MOREIRA
Tesoureiro
CPF-089610503-20

NILSON MARQUES PEREIRA
Tec. em Contabilidade
CRC-PA-2959
CPF-004644143-53

Nota: Aprovado em Assembléia Geral realizada no dia: 30 de junho de 1981.